

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 06/CMC/96
FLS. 15

LEI Nº 635/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 1.586.283,23 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), e Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme abaixo relacionados:

01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

13754282.001	- Manutenção das Unidades de Saúde
3111.01	- Vencimento e Vantagens Fixas - R\$ 600.330,70
3111.02	- Diárias - R\$ 20.000,00
3113	- Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
3120	- Material de Consumo R\$ 465.952,53
3132	- Outros Serviços e Encargos R\$ 450.000,00
18754282.003	Convênio PACS 3000 - Despesas Correntes 3100 - Despesas de Custeio 3110 - Pessoal 3113 - Obrigações Patronais R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação; sendo que os programas de aplicação abaixo anulados passarão a fazer parte do

programa 13754282.001.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAAL RO
PROCESSO No. 06 / CMC / 96
FLS. 16

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.002	- Vencimentos e Vantagens Fixas
3111.01	R\$ 233.725,85
3113	- Obrigações Patronais
	R\$ 60.000,00
3120	- Material de Consumo
	R\$ 110.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos
	R\$ 67.811,46
4120	- Equipt. e Mat. Permanente
	R\$ 100.000,00
13754282.004	Convênio AIH
3111.01	- Vencimento e Vantagens Fixas
	R\$ 666.604,85
3111.02	- Diárias
	R\$ 7.354,00
3120	- Material de Consumo
	R\$ 267.193,86
3132	- Outros Serviços e Encargos
	R\$ 46.593,21
4120	- Equipt. e Mat. Permanente
	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de fevereiro de 1996.

ORLANDINO RAGNANI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO	
PROCESSO Nº.	06/CMC/96
FLS.	19

1996. Na Lei nº 635/PMC/95 de 26 de fevereiro de

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 635/PMC/96

Art. 1º - ...

Art. 2º - ...

Art. 3º - ...

LEIA-SE:

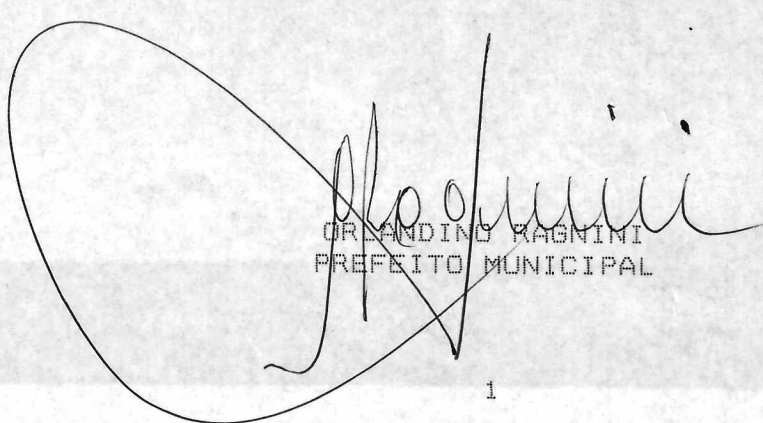
LEI Nº 636/PMC/96

Art. 1º - ...

Art. 2º - ...

Art. 3º - ...

Cacoal, 11 de março de 1996


ORLANDINO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL